



Homologado pelo Plenário Coren-RS,
em sua 490ª Reunião Ordinária, em
24/05/2024

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica/Primária
Portaria Coren-RS n.º 194/2024

PARECER TÉCNICO n.º 36/2024

Protocolo de Enfermagem - Prescrição de Medicamentos para Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) por Enfermeiros do município de Rio Grande - RS.

I – RELATÓRIO

Trata-se da reanálise do documento intitulado “Protocolo de Enfermagem - Prescrição de Medicamentos para Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) por Enfermeiros” do município de Rio Grande - RS.

II - ANÁLISE FUNDAMENTADA

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS), enquanto órgão fiscalizador do exercício profissional da categoria reconhece sua preocupação/interesse nas questões relacionadas à atenção primária em saúde (APS) em relação à padronização de condutas dos enfermeiros no âmbito da atenção básica e, através da Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica/Primária, objetiva nortear condutas, ressaltar a identidade profissional e fornecer respaldo para enfermeiros exercerem suas competências e habilidades em atendimento aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em conformidade com a Lei n.º 7498/86 a qual regulamenta o exercício profissional de Enfermagem, em seu Art. 11, incisos I e II, o enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem cabendo-lhe, privativamente a consulta de enfermagem, a prescrição da assistência de enfermagem e de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde.



Homologado pelo Plenário Coren-RS,
em sua 490ª Reunião Ordinária, em
24/05/2024

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

III – ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS / SUGESTÕES

- Sugere-se revisão do título do protocolo “Protocolo de Enfermagem - Prescrição de Medicamentos para Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) por Enfermeiros”, suprimindo a descrição “prescrição de medicamentos” visto que é um protocolo com abordagem ampliada e não apenas de prescrição. Neste sentido sugere-se que o título seja: “Protocolo de Enfermagem para Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) por Enfermeiros”.

IV – CONCLUSÃO

Primeiramente, parabenizamos pela iniciativa e construção do protocolo, bem como as adequações realizadas conforme apontamentos do Parecer Técnico nº 07/2024. Ressalta-se o compromisso assumido de cumprimento do item III, supracitado.

Diante do exposto, considerando o atendimento ao item III, a Comissão é favorável à sua utilização no exercício profissional.

É o parecer.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

Thais Mirapalheta Longaray
COREN-RS 152.625 - ENF

Janilce Dorneles de Quadros
COREN-RS 350.203 - ENF

Tainá Nicola
COREN-RS 218.641 - ENF

Vanessa Romeu Ribeiro
COREN-RS 122.366 - ENF

Luciana Rosa Porto
COREN-RS 443.667 - ENF

Scheila Mai
COREN-RS 409.503 - ENF

Natália da Silva Gomes
COREN-RS 653.549 - ENF